



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 053/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 242/2025** formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, **requerimento/solicitação nº 243/2025** formulado pelo Vereador Gilmar Girão, **requerimento/solicitação nº 244/2025** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e **requerimento/solicitação nº 245/2025** formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **GILMAR GIRÃO** (matrícula nº 266) e **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 265) e a Servidora **ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA** (matrícula nº 159) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2025, para participar do curso "*Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios – Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã*", local do Curso: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco - 546 – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, durante os dias 12 à 15 de Agosto de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Assim como, fica o Servidor **LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA** (matrícula nº 43) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2025, para participar do curso " 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", local do Curso: Shopping Crystal – R. Comendador Araújo – 731 – Batel – Piso L4 – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 12 à 15 de Agosto de 2025, cabendo-lhe o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias R\$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).

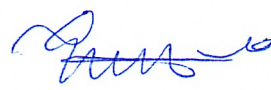
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Agosto de 2025.

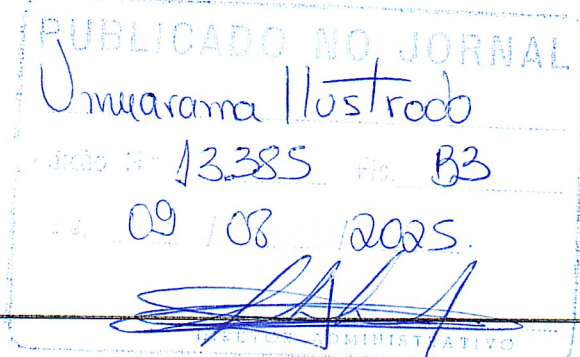



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Município de Umuarama, CEP 85.919-000, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, inscrita no ISENTIVO nº 66, nesse ato representada pelo(a) Prefeito(a), Municipal, e plano executado por seu mandato e funções, ANTONIO TERNANZI, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo nº 000.000.000/2025, empenhado sob o número 000.000.000/2025, e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: RODRIGO ESTES VIEIRA E PECAS LTDA, CNPJ nº 29.280.310/0001-00, localizada na Rua da Experimentação, P.O. Box 100, JARDIM INDUSTRIAL, 11 - Bairro Marã Luz, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento das seguintes equipamentos:

VALOR: R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setecenta e quatro mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: sendo que a unidade não valor e 537,000 m³

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

2004.15-453.0002.31.00 - 04.00-4.540.92.30.00 - D.113.F.1 F010

PRÓZ.15.0002.31.00 - 04.00-4.540.92.30.00 - D.113.F.1 F010

PRÓZ.15.0002.31.00 - 04.00-4.540.92.30.00 - D.113.F.1 F010

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2025

Assinatura do Representante Legal da Contratante:

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Umuarama, 07 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNUARAMA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

[illegible][illegible]

Contrato de Prestação de Serviço nº 287/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MORELLI & MORELLI LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 318.132,60 (trezentos e dez mil cento e trinta e dois reais).
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.

Fundamentação. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025-07/475, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025, autorizado em autorização em 30 de julho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Estado de 31 de julho de 2025, e o edital nº 13.377, que integram o presente Termo, e a Lei Municipal nº 4.818, de 1º de dezembro de 2022, e o Edital nº 2021, em especial na art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica de São Paulo, nº 8.890/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.818, de 1º de dezembro de 2022, da Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ORTARIA Nº 439/2025, de 08 de Agosto de 2025
FUNÇÃO: Remuneração à servidora municipal JOICE KROMINSKI GRACA e sua família dependentes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, na use das suas atribuições legais,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AITO PARÁIS

[illegible]

compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquet/PR; Antônio/PR; Brasília do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzeiro

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
RUBRO DE LICITAÇÃO Nº 000/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2025
DISENHO ELETRÔNICO Nº 31/2028
DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2025.
HORARIO: 09:00 horas
DATA/HORARIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2025 às 09:30h
LOCAL: Rua do Comércio, 100 - CENTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2025 das 09:00h às 09:30h
LOCAL: https://licitacoes.parana.gov.br/licitacao/licitacao.asp
OBJETO: Adquirição de equipamentos destinados à manutenção e funcionamento das atividades de reabilitação física, fisioterapia, massagem, acupuntura, musicoterapia e promoção da saúde no Município de Alto Piquet. - PR
TÍTUL: Mercê Parê - Cláudia
REGIME CONTRATUAL: Mensal
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.547,14 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Contante a receber - 30 dias após a entrega dos produtos
INSCRIÇÃO EM NOME PRÓPRIO: Não
Informações para obter senha para abrir e preencher formulário: 44135655-0003 ou no Departamento de Licitações, 22551 Prefeitura Municipal de Seguros a Sesta/Para, no horário das 07:30 às 12:00 horas, das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacoes@seguraspma.pr.gov.br
Alto Piquet, 16 de agosto de 2025
LUIZ ANSELMO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

1 - Remanar a senadora LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER, inscrita no CPF nº 117744, admitida em 05/03/2007, com carga horária de 20 horas semanais, atualmente lotada no Gerenciamento Municipal de Referência Especializada de Assistência Social - GIREAS para prestar serviço no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de segunda a sexta-feira, a partir das 22 horas de 22 de junho de 2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 26 de junho de 2025.

O Sr. Prefeito, Dr. Rafael de 2025.
 Geovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, EM CONCORRÊNCIA 2/2024.

O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Maria, nº 1520 – centro, Mariluz/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.704.136-0/001-29, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr. Prefeito(a) Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) do Cadastro de Identificação Civil nº 3.070.015-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 265.330.519-91, residente e domiciliada(a) nesta Município e;

Figure 1

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Nº 001/2005
De 04 de agosto de 2005
Súmula: Deputado a abertura do crédito orçamentário referente ao orçamento da Câmara Municipal de Douradina-PARÁ e da sua provisoriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, eu, o Sr. Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais; aprovo e, o Sr. Presidente, no termo do art.º 57, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara, dá ciência e registra:

RESOLUÇÃO Nº 1 - Para atuar no corrente Exercício o Grêdo Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor dos seguintes:

destinação no reforço das seguintes atividades orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO
01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara e Veículo
R\$ 1.500.000,00
Cargos Serviços de Terceira Pessoa jurídica

RESOLUÇÃO Nº 2
01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara e Veículo

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recursos anulação de dotação conforme discriminação abaixo:

de acordo com o artigo 45, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO:

01 - PODER LEGISLATIVO	
001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.000.000.000 - Manutenção das Atividades da Câmara do Vereador	
3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais	100.000,00
Fonte - 0.1.001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	
Total	100.000,00

Ampla 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coimbra-PR, 08 agosto de 2025

RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

[illegible]

PREFETTURA MUNICIPALE DE ALTO PIQUIRI

RESOLVE Remanejar o servidor EMMANUEL JOSE LACHOS HOPGES, cargo PSICÓLOGO, Matrícula Nº520, Admitida em 02/05/2024, com carga horária de 40 horas semanais, deslocando lotado na Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, para prestar serviços no Centro de Referência Assistência Social - CRAS, da segunda a sexta-feira, a partir das 8h das 28 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

[illegible]

Figure 1

[illegible]

do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 12, 14 e 15 de Agosto de 2025, para participar do curso "2º Encontro

Nacional de Contabilidade Pública", local do Curso Shopping City - R. Comendador Araújo - 731 - Bloco - Fins Lda - Curitiba - P.R. Este curso é realizado pela empresa UNICURSUS CAPACITACAO TREINAMENTOS LTDA durante os dias 16 a 18 de Agosto de 2002, com duração de 3 dias e 6 horas, sendo o conteúdo programático das aulas P-1 a P-6 (ver tabela anexa) e o valor das aulas P-1 a P-6 de R\$ 1.949,00 (mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 02/2002-09, para a comprovação a realização do referido deslocamento, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia dos dias das seguintes viagens conforme lista de rotas, horários de inscrição de curso e certificado de máxima alim da realização, caracterizando os deslocamentos efetuados durante o período de afastamento.

b) Rótulo da Agência Municipal de Instrução, Estado do Paraná, nos dias 02 de maio/2002 e 03 de maio/2002.

MANUEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado da Paraíba
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 001/1912/2014 - LIC. CONTRATADA DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 175-185 TPA/ANOS DOS GRUPOS
A (INFECTANTES) B (QUÍMICOS) E PERFILHO CORTANTES
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA DE ADEQUAO COM PROCESSO LICITATÓRIO
03/19/2014

O MUNICÍPIO DE MARLUIZ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica
de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.241.150/0001-25, resolve
representar legalmente, através do Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES,
seu representante legalmente constituído, do cargo de Sr. CHEFE, Paulo
Armando da Silva Alves, brasileiro, casado, filho de Sr. JOSE
ALVES DA SILVA e Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA, residente e
domiciliado na cidade de SÃO CARLOS DE CHAPEQUE ST, representante
da empresa SERVIDORES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no
CNPJ nº 16.040.888/0001-08, para celebrar o presente termo
aditivo ao contrato nº 001/1912/2014, celebrado entre as partes
conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica resolvido em R\$ 5.054,00 (cinco mil, quinhentos
e cinquenta e quatro reais), por cento, pelo valor de R\$ 4.549,00 (quatro
mil, quinhentos e quarenta e nove reais) do contrato nº 001/1912/2014, passando para R\$ 91.648,00 (noventa e um mil, seiscentos
e quarenta e oito reais) para R\$ 95.743,00 (noventa e cinco mil, setecentos
e quarenta e três reais) para R\$ 100.797,00 (cem mil, setecentos e
noventa e sete reais) para R\$ 105.851,00 (cem e cinco mil, oitocentos
e cinquenta e um reais) para R\$ 110.905,00 (cem e dez mil, novecentos
e cinco reais) para R\$ 115.959,00 (cem e quinze mil, novecentos
e cinquenta e nove reais) para R\$ 121.013,00 (cento e vinte e um mil, cento
e treze reais) para R\$ 126.067,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos
e sete reais) para R\$ 131.121,00 (cento e trinta e um mil, cento e
vinte e um reais) para R\$ 136.175,00 (cento e trinta e seis mil, cento
e setenta e cinco reais) para R\$ 141.229,00 (cento e quarenta e um mil, cento
e vinte e nove reais) para R\$ 146.283,00 (cento e quarenta e seis mil, cento
e oitenta e três reais) para R\$ 151.337,00 (cento e cinquenta e um mil, cento
e trinta e sete reais) para R\$ 156.391,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento
e noventa e um reais) para R\$ 161.445,00 (cento e sessenta e um mil, cento
e quarenta e cinco reais) para R\$ 166.499,00 (cento e sessenta e seis mil, cento
e quarenta e nove reais) para R\$ 171.553,00 (cento e setenta e um mil, cento
e cinquenta e três reais) para R\$ 176.607,00 (cento e setenta e seis mil, cento
e sete reais) para R\$ 181.661,00 (cento e oitenta e um mil, cento e
sessenta e um reais) para R\$ 186.715,00 (cento e oitenta e seis mil, cento
e quinze reais) para R\$ 191.769,00 (cento e noventa e um mil, cento e
setenta e nove reais) para R\$ 196.823,00 (cento e noventa e seis mil, cento
e trinta e sete reais) para R\$ 201.877,00 (cento e noventa e sete mil, cento
e setenta e sete reais) para R\$ 206.931,00 (cento e noventa e oito mil, cento
e trinta e um reais) para R\$ 211.985,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e cinquenta e cinco reais) para R\$ 217.039,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e sessenta e nove reais) para R\$ 222.093,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e oitenta e três reais) para R\$ 227.147,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e oitenta e sete reais) para R\$ 232.201,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e oitenta e onze reais) para R\$ 237.255,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e oitenta e cinco reais) para R\$ 242.309,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e oitenta e nove reais) para R\$ 247.363,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 252.417,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 257.471,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 262.525,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 267.579,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 272.633,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 277.687,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 282.741,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 287.795,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 292.849,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 297.903,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 302.957,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 308.011,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 313.065,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 318.119,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 323.173,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 328.227,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 333.281,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 338.335,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 343.389,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 348.443,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 353.497,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 358.551,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 363.605,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 368.659,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 373.713,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 378.767,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 383.821,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 388.875,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 393.929,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 398.983,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 404.037,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 409.091,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 414.145,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 419.199,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 424.253,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 429.307,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 434.361,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 439.415,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 444.469,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 449.523,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 454.577,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 459.631,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 464.685,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 469.739,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 474.793,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 479.847,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 484.901,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 489.955,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 495.009,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 500.063,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 505.117,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 510.171,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 515.225,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 520.279,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 525.333,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 530.387,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 535.441,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 540.495,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 545.549,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 550.603,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 555.657,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 560.711,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 565.765,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 570.819,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 575.873,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 580.927,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 585.981,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 591.035,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 596.089,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais) para R\$ 601.143,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e três reais) para R\$ 606.197,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e sete reais) para R\$ 611.251,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e onze reais) para R\$ 616.305,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e cinco reais) para R\$ 621.359,00 (cento e noventa e nove mil, cento
e noventa e nove reais

TERMO ADITIVO Nº 001:
CONTRATO NUMERO 191/2024 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A INFECTIONADOS B (QUÍMICOS) E PERFURO CORTANTES CAUSANDO ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 039/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 78.404.136-00/01, por meio do

PREFEITURA MUNICIPAL DE AITO PARAISSO

[illegible]